LEI N. 954 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina os logradouros públicos do loteamento Vila Rural Nossa Senhora Salete, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º As ruas do loteamento Vila Rural Nossa Senhora Salete, aprovado pela Lei Municipal nº 513 de 13 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte denominação:

I – A rua Projetada A, com início no encontro com a rua Projetada E, e, final no encontro com a rua Projetada D, passa a denominar-se Rua JANDIR RAMPANELLI;

II – A rua Projetada B, com início no entroncamento com a rua Projetada E, e, final na curva entre o lote 15 da quadra 02 de um lado e o lote 14 da quadra 03 do outro, passa a denominar-se Rua FRANCISCO MOREIRA;

III – A rua Projetada B, com início na curva entre o lote 15 da quadra 02 de um lado e o lote 14 da quadra 03 do outro, e, final no encontro com a rua Projetada C, passa a denominar-se Rua PEDRO ZILSON BARELLA;

IV – A rua Projetada C, com início no encontro com a rua Projetada B, e, final no entroncamento com a rua Projetada E, passa a denominar-se Rua FRIDOLINO JOÃO SCHINEIDER;

V – A rua Projetada D, com início no encontro com a rua Projeta A, e, final no entroncamento com a rua Projetada B, passa a denominar-se Rua EDVINO JORGE SAUER;

VI – A rua Projetada E, com início no encontro com a rua Projetada A, e, final na divisa do lote 19 da quadra 03 com o lote 20 e lote 10-A, ambos da Gleba 01 – Colônia “A” Cascavel, passa a denominar-se Rua JOSÉ KIMELO;

Parágrafo único. Para os fins desta divisão da rua Projetada B, define-se que a fachada do lote 04 da quadra 03 pertence a rua descrita no inciso III.

Art. 2º A biografia dos homenageados serão providenciadas nos termos da Lei Municipal nº 511 de 30 de novembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia - Pr

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

Nelita Ceriolli Bombarda
Prefeita Municipal em exercício